



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 42 - Nº 108

BAYEUX, 05 DE JULHO DE 2021

www.bayeux.pb.gov.br

PORTARIAS

Portaria nº 1068 /2021.

Bayeux-PB, 29 de Junho de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a pedido o servidor efetivo **JEAN KLECIO ARAUJO S. BEZERRA**, Matrícula Nº1007738 do cargo de **PROFESSOR B**, lotado na secretaria de Educação do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1069 /2021.

Bayeux-PB, 29 de Junho de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a pedido o servidor efetivo **SANNY CAMILA SOUSA DA SILVEIRA**, Matrícula Nº2107526 do cargo de **TÉCNICO DE RADIOLOGIA**, lotado na secretaria de Saúde do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1070 /2021.

Bayeux-PB, 29 de Junho de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a pedido o servidor efetivo **AILTON PEREIRA DA SILVA**, Matrícula Nº2107364 do cargo de **INSPETOR ESCOLAR**, lotado na secretaria de Educação Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Março de 2020, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1071 /2021.

Bayeux-PB, 29 de Junho de 2021.

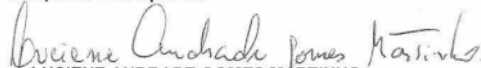
A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, conforme processo administrativo disciplinar da comissão permanente de sindicância, o servidor efetivo **ROSANGELA FLORENTINO DA CUNHA**, Matrícula Nº2107190 do cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, lotado na secretaria de Saúde do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1032 /2021.

Bayeux-PB, 29 de Junho de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, conforme processo administrativo disciplinar da comissão permanente de sindicância, o servidor efetivo **WALTER MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR**, Matrícula Nº8466 do cargo de **Médico Anestesiata**, lotado na secretaria de Saúde do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1033 /2021.

Bayeux-PB, 29 de Junho de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, conforme processo administrativo disciplinar da comissão permanente de sindicância, o servidor efetivo **MARCELINO DA SILVA SOUZA**, Matrícula Nº2107214 do cargo de **TÉCNICO DE EMFERMAGEM**, lotado na secretaria de Saúde do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1034 /2021.

Bayeux-PB, 29 de Junho de 2021.

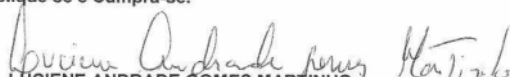
A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, conforme processo administrativo disciplinar da comissão permanente de sindicância, o servidor efetivo **WINSTON LENON DE SOUSA**, Matrícula Nº2107105 do cargo de **TÉCNICO DE RADIOLOGIA**, lotado na secretaria de Saúde do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1035 /2021.

Bayeux-PB, 29 de Junho de 2021.

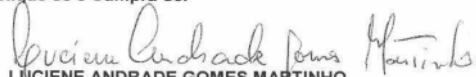
A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, conforme processo administrativo disciplinar da comissão permanente de sindicância, o servidor efetivo **GLORIA MARIA PIMENTA CABRAL**, Matrícula Nº4508 do cargo de **DENTISTA**, lotado na secretaria de Saúde do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1036 /2021.

Bayeux-PB, 29 de Junho de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, conforme processo administrativo disciplinar da comissão permanente de sindicância, o servidor efetivo **KEYLLA ROBERTA SIQUEIRA SOUZA**, Matrícula Nº2107215 do cargo de **ENFERMEIRA-SMS**, lotado na secretaria de Saúde do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1037 /2021.

Bayeux-PB, 29 de Junho de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, conforme processo administrativo disciplinar da comissão permanente de sindicância, o servidor efetivo **ANNE CAROLINE GUERRA MENDES FALCÃO**, Matrícula Nº8373 do cargo de **MÉDICO PEDIATRA**, lotado na secretaria de Saúde do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1078 /2021.

Bayeux-PB, 29 de Junho de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, conforme processo administrativo disciplinar da comissão permanente de sindicância, o servidor efetivo **LIDIANE GONÇALVES DE LIRA**, Matrícula Nº2107014 do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na secretaria de Educação do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1079 /2021.

Bayeux-PB, 29 de Junho de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, conforme processo administrativo disciplinar da comissão permanente de sindicância, o servidor efetivo **RAUL JOSE DA SILVA**, Matrícula Nº2107443 do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na secretaria de Educação do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1080 /2021.

Bayeux-PB, 29 de Junho de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, conforme processo administrativo disciplinar da comissão permanente de sindicância, o servidor efetivo **GLECIEDA FERNANDES DOS SANTOS**, Matrícula Nº4133 do cargo de **PROFESSORA A CLASSE A1**, lotado na secretaria de Educação do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1081 /2021.

Bayeux-PB, 29 de Junho de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, conforme processo administrativo disciplinar da comissão permanente de sindicância, o servidor efetivo **GABRIELLA CANDEIA CAVALCANTE**, Matrícula Nº2107325 do cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO**, lotado na secretaria de Educação do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1082 /2021.

Bayeux-PB, 29 de Junho de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, conforme processo administrativo disciplinar da comissão permanente de sindicância, o servidor efetivo **ERIKA FERREIRA DE LIRA LEAL**, Matrícula Nº5748 do cargo de **PROFESSOR B1 - PORTUGUÊS**, lotado na secretaria de Educação do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1083 /2021

Bayeux-PB, 29 de junho de 2021.

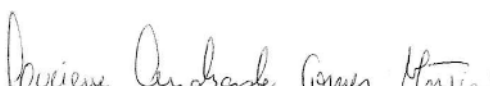
A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Tornar **SEM EFEITO** a Portaria nº 1057/2021, de 28 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de junho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1024 /2021

Bayeux-PB, 01 de Julho de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **JOSÉ ROBERTO ALEXANDRE ALVES**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete à autoridade antes de efetivar a posse exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato de posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1025 /2021.

Bayeux-PB, 01 de Julho de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar **CLEITON DOS SANTOS ALEXANDRE**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1026 /2021.

Bayeux-PB, 05 de Julho de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar **EDELVITA PATRICIA CORDEIRO SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de Junho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1027 /2021

Bayeux-PB, 05 de Julho de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **JANE KELLE BARROSO FRANCISCO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete à autoridade antes de efetivar a posse exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato de posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 003/ 2021

Bayeux, 29 de junho de 2021

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 245 da Lei municipal 334/1983 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Bayeux), e considerando os documentos que constam anexo, RESOLVE:

Art. 1º Designar à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, criada pela Portaria nº 336/2019 pelo Prefeito municipal de Bayeux, para, sob a presidência do membro WILLIAM ALVES BEZERRA, apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos relacionados ao servidor Gilberto Monteiro da Silva Neto lotado na Sede da Secretaria de Educação do município de Bayeux.

Art. 2º Para cumprir com suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos, e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


José de Figueiredo Martins Neto
Secretário Municipal de Educação

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00017/2021 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00067/2021 – PMBEX

A Pregoeira Oficial do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, ficando a empresa RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, CNPJ: 07.526.979/0001-85, ganhadora do único item, qual seja: 01, pelo valor total estimado de R\$ 464.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).

Bayeux - PB, 01 de Julho de 2021

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial/PMBEX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00017/2021 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00067/2021 – PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, ficando a empresa RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, CNPJ: 07.526.979/0001-85, ganhadora do único item, qual seja: 01 pelo valor total estimado de R\$ 464.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).

Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 01 de Julho de 2021.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00080/2018-PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATADA: H. LIRA & CIA LTDA ME CNPJ: 11.855.138/0001-99
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018-PMBEX
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 MESES
VIGÊNCIA: 11/06/2021 A 11/06/2022.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 12 MESES, PASSANDO PARA DE 11/06/2020 A 11/06/2021 PARA 11/06/2021 A 11/06/2022, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 48 MESES, CONSIDERADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.
DO VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL: O VALOR DO REEQUILÍBRIO EM REFERÊNCIA É DE R\$ 62.458,70, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R\$ 1.210.440,00 PARA R\$ 1.272.898,70.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000133/2021 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00017/2021 – PMBEX - FMS;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00067/2021 – PMBEX - FMS

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 02.09 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08.244.3041.2159 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

VIGÊNCIA: DE 05 DE JULHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, CNPJ: 07.526.979/0001-85

VALOR: R\$ 139.200,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00043/2021 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00017/2021 – PMBEX regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00067/2021 – PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, CNPJ: 07.526.979/0001-85
ENDEREÇO: AV. JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 4755, GALPÃO 06 – DIST. INDUSTRIAL, CEP: 58411-450, FONE: (83) 3331-2490,
E-MAIL: EMPRESAFONSECAPIRES@HOTMAIL.COM

VIGÊNCIA: 05 DE JULHO DE 2021 ATÉ 05 DE JULHO DE 2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	CESTA BÁSICA – CONTENDO OS SEGUINTEIS ITENS: 01 KG DE AÇÚCAR TRITURADO; 02 KG DE ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1; 02 PACOTES COM 400 GRAMAS DE BISCOITO; 01 PACOTE COM 250 GRAMAS DE CAFÉ EM PIS; 01 PACOTE COM 100 GRAMAS DE COLORÍFICO; 01 PACOTE COM 100 GRAMAS DE TEMPERO; 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1; 02 KG DE FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1; 02 PACOTES COM 500 GRAMAS DE FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO; 02 PACOTES COM 250 GRAMAS DE LEITE EM PIS INTEGRAL; 02 PACOTES COM 500 GRAMAS DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE; 01 GARRAFA COM 900 ML DE ÓLEO DE SOJA, 1KG DE SAL REFINADO; 02 LATAS COM 250 GRAMAS DE SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL.	5.000	UNID.	R\$ 92,80	R\$ 464.000,00	
VALOR TOTAL:					R\$ 464.000,00	
(QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)						
COMPOSIÇÃO DA CESTA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	AÇÚCAR TRITURADO – de primeira qualidade, isento de matéria terrosa ou parasitos, isento de odores, estranhos e de substâncias nocivas. Cor	01	KG	SAFRA DE OURO	R\$ 3,25	R\$ 3,25

	branca, embalada em saco polietileno resistente, contendo: Data de fabricação e validade do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura.					
1.2	ARROZ PARBOLIZADO – de primeira qualidade, classe longo fino, tipo 1, embalado em saco plástico de polietileno, contendo: Data de fabricação e validade do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas.	02	KG	KIKA	R\$ 4,99	R\$ 9,98
1.3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER – pacote com 400 gramas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/748 da CNNPA.	02	PACOTE	SUPRADELY	R\$ 3,33	R\$ 6,66
1.4	CAFÉ – de primeira qualidade, 250 gramas, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria do Café), torrado e moído, 100% puro. Embalagem contendo data de fabricação, calidade e informação nutricional. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas.	01	KG	PURO	R\$ 4,13	R\$ 4,13
1.5	COLORÍFICO – de primeira qualidade, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, cor, odor e sabor característicos, com data de fabricação e validade, registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Embalagem com 100 gramas.	01	PACOTE	SÃO MARCOS	R\$ 0,90	R\$ 0,90
1.6	TEMPERO PRONTO – de primeira qualidade, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, cor, odor e sabor característicos, com data de fabricação e validade, registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Embalagem com 100 gramas.	01	PACOTE	SÃO MARCOS	R\$ 1,00	R\$ 1,00
1.7	FARINHA DE MANDIOCA - de primeira qualidade, classe branca, embalado em saco plástico de transparente, contendo na embalagem data de fabricação e validade do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas.	01	KG	BEZERRA	R\$ 3,40	R\$ 3,40
1.8	FEIJÃO CARIOQUINHA – de primeira qualidade, tipo 1, embalagem 30X01 "in natura", com validade mínima de 180 dias, acondicionado em saco plástico resistente, contendo na embalagem data de fabricação e validade do produto. Grãos de formas e tamanhos naturais, maduros, limpos e secos. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura e/ou da saúde.	02	KG	SAFRA DE OURO	R\$ 7,80	R\$ 15,60
1.9	FLOCOS DE MILHO – pré-cozido, de 500 gramas, primeira qualidade, contendo na embalagem data de fabricação e validade, composição do produto e registro da Agricultura e/ou Saúde.	02	KG	BOMILHO	R\$ 1,72	R\$ 3,44
1.10	LEITE EM PÓ INTEGRAL – de primeira qualidade, 250 grmas, contendo na embalagem data de fabricação, validade e composição do produto.	02	PACOTE	BOM DU LEITE	R\$ 5,76	R\$ 11,52
1.11	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – de 500 gramas, primeira qualidade, fino, pasteurizado, a base de farinha, de cor clara, isento de matéria terrosa e parasitas. Acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo data de fabricação, validade e composição do produto.	02	PACOTE	SPAGUETO	R\$ 2,68	R\$ 5,36
1.12	ÓLEO DE SOJA – óleo comestível, extraído da soja por processo de refinamento, obtido da espécie vegetal, isento de ranço e substâncias	01	GARRAFA	CONCORDIA	R\$ 9,12	R\$ 9,12

	estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.					
1.13	SAL REFINADO IODADO – de primeira qualidade, com anti-umectante, embalado em saco plástico resistente. Embalagem com 01 Kg.	01	KG	MASTER	R\$ 1,00	R\$ 1,00
1.14	SARDINHA EM CONSERVA – embalagem em lata de 250 gramas. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de 06 (seis) meses.	02	LATA	GOMES DA COSTA	R\$ 8,72	R\$ 17,44

Bayeux - PB, 05 de Julho de 2021.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX